



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.810 DE 26 de NOVEMBRO 2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE POÇO
ARTESIANO, QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Divino aprova:

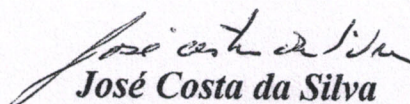
Art. 1º. – Fica denominado POÇO ARTESIANO JOÃO SANTOS DA SILVA, o poço recém construído na Comunidade da Gruta da Liberdade, neste Município.

Art. 2º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação do poço artesiano de que trata esta Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de novembro de 2012.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Publicado por publicação em 26.11.12
conforme Artigo nº 44 da Lei Orgânica Municipal
Ass. do responsável